

A CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA EM FACE À QUESTÃO DOS REFUGIADOS

XXXV Encontro de Iniciação Científica

Lanna Beatriz Sampaio Praciano, Gláucia Maria Lima Rodrigues, Fernanda Claudia Araujo da Silva

Após o período de redemocratização do Brasil, com a consolidação da Constituição de 1988 e com o avanço na criação de políticas públicas direcionadas ao âmbito dos direitos humanos, foi possível observar uma maior preocupação do Estado Brasileiro com a questão da recepção dos refugiados em seu território. O respeito aos princípios democráticos e humanísticos da Constituição Federal contribui para embasar a necessidade de aprimorar os mecanismos direcionados a aceitação dos pedidos de refúgio, tendo em vista que tratados internacionais, como a Convenção de 1951, foram incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro, por meio da Lei nº 9.474/97. Em face disso, o presente trabalho visa, através de pesquisas bibliográficas, elaborar um estudo acerca dos métodos que o Estado emprega para possibilitar a entrada de refugiados no país. Além disso, será possível fazer uma análise em torno da questão do respeito aos Direitos Humanos estabelecidos pela Constituição e como tais princípios se relacionam com a criação de políticas públicas sobre o tema. Acredita-se, portanto, que, com o estudo adequado da Constituição do Brasil e dos tratados internacionais ratificados, é possível encontrar meios adequados à sociedade brasileira para fazer do Brasil, um país de referência quanto aos métodos de enfrentamento da crise humanitária que abala milhões de pessoas que se encontram em situação de refugiados.

Palavras-chave: constiuição. tratados. refugiados.